



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.735/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o potencial turístico da área que margeia o Rio Grande, pertencente à zona rural deste Município, fica criado o “Bairro Chácara Morada do Sol II”, que passa a integrar o perímetro urbano deste Município.

Art. 2º - A área objeto desta Lei possui as seguintes descrições:

Área de “dois (02) hectares de terras de cultura”, lugar denominado “Fazenda Porto Velho”, dentro do seguinte perímetro e confrontação: começa no vértice 0 (zero) junto a uma cerca de arame que confronta esta área com terras de Renato da Cunha Oliveira e com terras de Anísio Oliveira Riccioppo; daí, segue em rumo de 85°28’32”SE com uma extensão de 200,00 metros até ao vértice 1, junto às margens do Rio Grande, formado pelo lago da Hidrelétrica de Porto Colômbia; daí, segue pela cota de nível 467,50 metros até ao vértice 2; daí, segue em rumo de 86°15’00”NW com uma extensão de 200,00 metros até ao vértice 3, e confrontando com terras de Anísio Oliveira Riccioppo; daí, segue em rumo de 10°06’00”NW com uma extensão de 100,00 metros até ao vértice 0 (zero) onde se iniciou esta descrição.

Art. 3º - A criação do “Bairro” é justificada face à necessidade da criação do pólo de desenvolvimento turístico.

Art. 4º - A área descrita no artigo 2º fica, a partir da aprovação desta Lei, sujeita a toda tributação aplicável em imóvel de perímetro urbano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL